



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Carlos Henrique Bento

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Fernando Gomes Braga

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Virginia Graziela Fonseca Barbosa

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Wilson José Vieira da Costa

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ARCOS
Charles Martins Diniz

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ
Rafael Bastos Teixeira

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BETIM
Welinton La Fontaine Lopes

DIRETOR GERAL DO CAMPUS CONGONHAS
Joel Donizete Martins

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
Rodrigo de Andrade Reis

DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA
Washington Santos Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
Willerson Custódio da Silva

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS IBIRITÉ
Oiti José de Paula

DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Alex de Andrade Fernandes

DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO
Daniel Delfino França Fonseca

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS OURO BRANCO
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETORA GERAL DO CAMPUS OURO PRETO
Maria da Glória Santos Laia

DIRETORA PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Lina Maria Soares

DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Leonardo de Paiva Barbosa

DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
Maria das Graças Oliveira

DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS SABARÁ
Michelle Adriane Silva de Oliveira

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS SANTA LUZIA
Harley Sander Silva Torres

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
José Roberto de Paula

Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. INFORMAÇÕES SOBRE O INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS | 6 |
| 2.1. Principais competências e serviços prestados | 6 |
| 2.2. Estrutura Organizacional | 9 |
| 2.2.1. Principais Órgãos | 10 |
| 2.2.2. Conselho Superior | 10 |
| 2.2.3. Colégio de Dirigentes | 11 |
| 2.2.4. Reitoria | 12 |
| 2.2.5. Setor de atuação e principais parcerias | 12 |
| 2.3. Missão, Visão e Valores Institucionais | 15 |
| 3. Principais diretrizes do Planejamento Estratégico | 15 |
| 3.1. Estratégias para desenvolvimento institucional no IFMG | 16 |
| 3.2. Principais instrumentos normativos internos relativos à Integridade | 1 |
| 3.2.1. Comissão de Ética | 4 |
| 3.2.2. Comissão Permanente de Gestão de Riscos | 5 |
| 3.2.3. Comitê de Administração e Planejamento | 6 |
| 3.2.4. Corregedoria-Geral | 7 |
| 3.2.5. Ouvidoria Geral | 8 |
| 3.2.6. Unidade de Gestão de Integridade | 8 |
| 4. PRINCIPAIS RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO | 10 |
| 4.1. Metodologia empregada | 10 |
| 4.2. Dos riscos mapeados | 11 |
| 4.3. Dos controles existentes | 11 |
| 4.4. Das medidas propostas | 12 |
| 5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA | 12 |
| 6. TABELAS DE AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS | 31 |

1. INTRODUÇÃO

A Lei n. 11.892/2008 definiu que a finalidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia é a oferta de educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades. De acordo com a mesma lei, o objetivo dos Institutos é a formação e qualificação dos sujeitos, com vista à sua atuação profissional nos diversos setores da economia, oferecendo educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, focada nas demandas sociais e no desenvolvimento local e regional.

A Lei n. 11.892/2008, ao definir as finalidades, características e objetivos dos Institutos Federais, estabeleceu vários princípios filosóficos e técnico-metodológicos essenciais. Seguindo os pressupostos contidos na legislação mencionada, o IFMG pode ser caracterizado como sendo uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, nas diferentes modalidades de ensino, tendo como base a conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a sua prática pedagógica.

Além dos princípios contidos na lei citada, o IFMG orienta suas ações por outros princípios complementares que, associados aos direitos humanos e à Missão, à Visão e aos Valores, democraticamente estabelecidos pela comunidade acadêmica orientam todas as ações no âmbito institucional.

A fim de consolidar os pilares de sustentação institucional, o IFMG adotou uma Política de Governança, capaz de fazer frente aos desafios crescentes que a realidade impõe; e que agora será complementado por este Plano de Integridade.

A Integridade foi desenvolvida a partir do princípio de governança pública, por meio do Decreto nº. 9.203, de 22 de novembro de 2017, tendo como finalidade a promoção e adoção de medidas institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e de atos de corrupção.

Por meio da Portaria n. 1.089, de 25 de abril de 2018, posteriormente alterada pela Portaria n. 57, de 04 de janeiro de 2019, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), o Decreto acima mencionado foi regulamentado e estabeleceu procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de

programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal, dentre os quais se inclui o Instituto Federal de Minas Gerais.

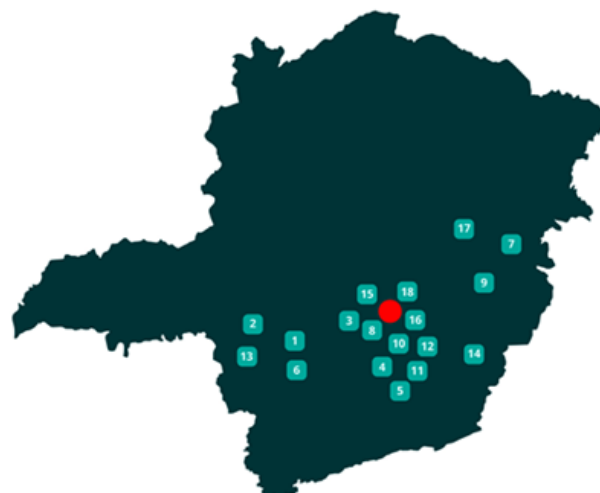
Visando fazer cumprir aquilo previsto nas normas acima citadas, o Instituto Federal de Minas Gerais criou a Unidade de Gestão de Integridade, instituída pela Portaria n. 294, de 10 de março de 2020, que foi a responsável pela construção deste Plano de Integridade e será a executora do Programa de Integridade apresentado no presente documento.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

2.1. Principais competências e serviços prestados

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG - foi criado pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, juntamente com outros 37 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Tal lei estabeleceu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pela qual os institutos estão conectados e vinculados ao Ministério da Educação. Embora participante de uma rede, o IFMG possui como prerrogativas, desde sua criação, a autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e também científica. Trata-se de uma instituição voltada para a educação profissional e técnica, tanto básica quanto superior, através de uma estrutura *multicampi* e pluricurricular.

A Reitoria do IFMG localiza-se na capital mineira, Belo Horizonte, no intuito de cumprir um papel integrador às suas unidades. Atualmente a Instituição é composta por 18 *Campi* e 1 Polo de Inovação, servindo a várias cidades de Minas Gerais (Figura 1).



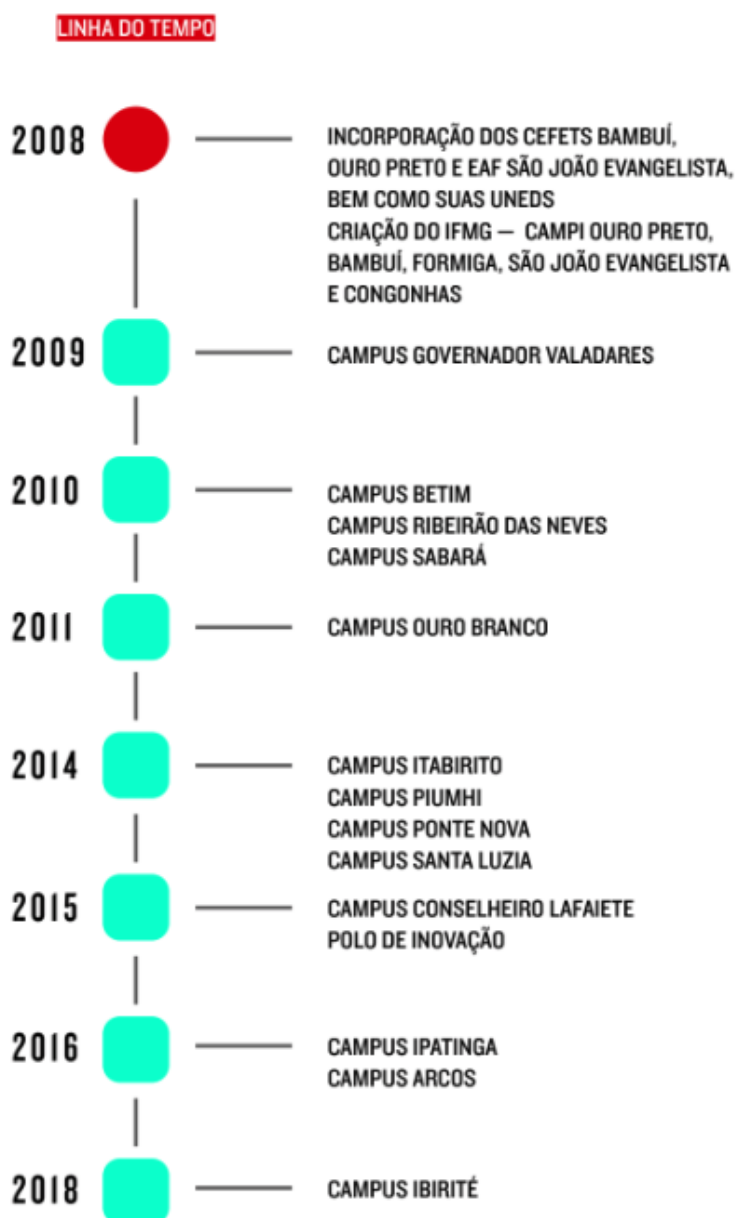
CAMPI DO IFMG

- | | |
|-------------------------------|-------------------------|
| 01 ARCOS | 11 OURO BRANCO |
| 02 BAMBUÍ | 12 OURO PRETO |
| 03 BETIM | 13 PIUMHI |
| 04 CONGONHAS | 14 PONTE NOVA |
| 05 CONSELHEIRO LAFAIETE | 15 RIBEIRÃO DAS NEVES |
| 06 FORMIGA E POLO DE INOVAÇÃO | 16 SABARÁ |
| 07 GOVERNADOR VALADARES | 17 SÃO JOÃO EVANGELISTA |
| 08 IBIRITÉ | 18 SANTA LUZIA |
| 09 IPATINGA | ● REITORIA |
| 10 ITABIRITO | |

A formação do IFMG se deu a partir da integração inicial de três Escolas de Educação Profissional Federal já consolidadas e estruturadas no território mineiro em 2008: a Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista, o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Bambuí e de Ouro Preto, bem como suas respectivas Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED) de Formiga e Congonhas. Essas três escolas foram pilares para a construção do IFMG, constituindo o desafio de se unirem em uma só autarquia, que fosse mais abrangente em Minas Gerais. Assim, apesar de criado em 2008, o IFMG traz consigo raízes antigas oriundas da experiência, história e reputação dos CEFETs e das Escolas Agrotécnicas, que constituíram sua base teórica, pedagógica e administrativa.

A partir de sua criação, o IFMG anexou novas unidades. Em 2009, iniciou suas atividades no campus Governador Valadares e, em 2010, nos *campi* Betim e Ribeirão das Neves. Em 2011, houve a criação da unidade de Ouro Branco. Em 2013, o núcleo avançado de Sabará assumiu a condição de *campus* e, em 2014, foram criadas as unidades de Santa Luzia, Ponte Nova, Piumhi e Itabirito. Em 2015, foram incorporados o *campus* avançado de Conselheiro Lafaiete e o Polo de Inovação do IFMG, credenciado pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial

(EMBRAPII) e sediado no *campus* Formiga; em 2016, foram criadas as unidades de Arcos e Ipatinga. Por fim, no ano de 2018, o *campus* de Ibirité foi inaugurado. A figura 2 apresenta a cronologia de criação dos campi do IFMG, compreendendo o período de 2008 a 2018.



FONTE: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (DDI), MARÇO DE 2020.

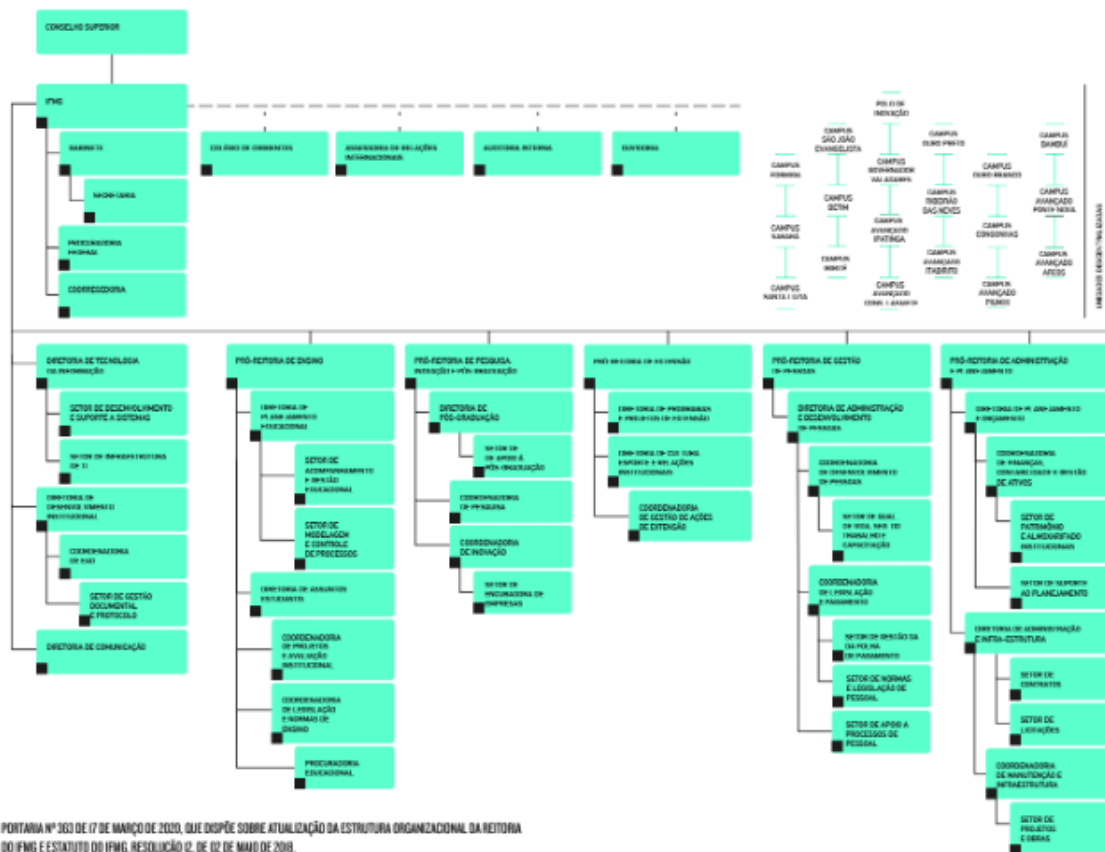
Em seus 10 anos de existência, o IFMG está presente em quatro mesorregiões e em nove microrregiões mineiras, atende a 16.726 estudantes e possui uma equipe de 927 docentes efetivos e 882 técnicos administrativos.

| MESORREGIÃO | MICRORREGIÃO | CAMPUS |
|--------------|--------------|------------|
| Centro-Oeste | Piumhi | BambuÍ |
| | | Piumhi |
| | Formiga | Arcos |
| | | Formiga |
| Zona da Mata | Ponte Nova | Ponte Nova |
| Centro-Oeste | Piumhi | BambuÍ |
| | | Piumhi |
| | Formiga | Arcos |
| | | Formiga |
| Zona da Mata | Ponte Nova | Ponte Nova |

A Instituição se pauta pela constante busca do desenvolvimento das regiões em que está inserida, por meio de educação gratuita e de qualidade, com fomento à inovação e ao empreendedorismo, inclusão e sustentabilidade.

2.2. Estrutura Organizacional

A estrutura administrativa do IFMG está regulamentada pelo Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016 e pelo Estatuto, aprovado pela Resolução nº 12, de 2 de maio de 2018. Além disso, tais normas estabelecem a composição e as competências das instâncias deliberativas, consultivas e acadêmicas da Instituição.



2.2.1. Principais Órgãos

O Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes constituem os órgãos superiores da administração do Instituto, tendo a Reitoria como *locus* argumentativo e executivo.

2.2.2. Conselho Superior

O Conselho Superior é o órgão máximo do IFMG, de caráter consultivo e deliberativo, sendo composto pelo reitor, como presidente; por representação paritária de docentes, técnicos administrativos e discentes, ou seja, de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores docentes, um terço aos servidores técnico-administrativos e um terço ao corpo discente, sendo o mínimo de dois e o máximo de dez representantes por categoria e igual número de suplentes, eleitos por seus pares. Há ainda a participação de seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo dois indicados por entidades patronais, dois indicados por entidades dos trabalhadores, dois representantes do setor público e/ou empresas estatais,

designados por ato do Reitor; um representante e um suplente do Ministério da Educação, indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e designados por ato do Reitor; representação de um terço dos Diretores-Gerais de *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

Conforme o Estatuto do IFMG, compete ao Conselho Superior (CONSUP) aprovar as diretrizes para atuação e zelar pela execução da política educacional, bem como aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFMG e dos Diretores-Gerais dos *Campi*, em consonância com o estabelecido nos art. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008. É papel também do órgão aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação, apreciar a proposta orçamentária anual, como também aprovar o Projeto Pedagógico Institucional, regulamentos internos e normas disciplinares. É o CONSUP que aprova as normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente e autoriza o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico e outras honorárias. É sua função apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros e deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFMG. É realizado pelo Conselho Superior, ainda, a autorização da criação e extinção de cursos no âmbito do IFMG, o registro de diplomas e a aprovação da estrutura administrativa e do Regimento Geral do IFMG, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica dentre outras questões submetidas a sua apreciação.

2.2.3. Colégio de Dirigentes

Trata-se de um órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria. Possui caráter apenas consultivo, sendo o reitor seu presidente e composto por pró-reitores e diretores dos *campi*. As principais competências do Colégio de Dirigentes são apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos, as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, o calendário de referência anual, as normas para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes. Além disso, analisa demais assuntos de interesse da administração do IFMG a ele submetidos.

2.2.4. Reitoria

Conforme o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, a Reitoria é composta pelo Gabinete do Reitor, Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e Assessoria Internacional.

Visando a maior participação dos membros da comunidade acadêmica e uma maior integração entre os setores a Reitoria e os dirigentes, a partir do ano de 2015, o IFMG adotou o projeto *Reitoria Itinerante*. A proposta atual é a de visitar as 18 unidades do IFMG duas vezes por ano. Para isso, é formada uma comitativa composta pelo reitor, pró-reitores e diretores sistêmicos, que se reúnem com as categorias docentes, técnico-administrativos (TAE) e estudantes das unidades visitadas, a fim de abordar questões específicas de cada segmento e buscar soluções para as questões apontadas.

2.2.5. Setor de atuação e principais parcerias

Atualmente o IFMG oferta 72 cursos técnicos de nível médio, 53 cursos de graduação (tecnologia, licenciatura, bacharelado), 6 cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e 2 cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado). A expansão das unidades, e, por conseguinte, de cursos, está intrinsecamente relacionada com a demanda da população por formação profissional, científica e tecnológica em locais, anteriormente, carentes dessa oferta. Assim, o Instituto busca formar e qualificar profissionais, através do ensino, conjugado à pesquisa e à extensão, voltados ao desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços. Para isso, busca articulação com os setores produtivos e a sociedade, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, com o intuito de obter o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

| CURSOS | FORMA DE OFERTA | | TOTAL |
|----------------------|-----------------|-----|-------|
| | Presenciais | EaD | |
| Técnico Concomitante | 1 | 0 | 1 |
| Técnico Integrado | 44 | 0 | 44 |
| Técnico Subsequente | 22 | 5* | 27 |

| | | | |
|---------------|------------|----------|------------|
| Tecnologia | 9 | 0 | 9 |
| Licenciatura | 10 | 0 | 10 |
| Bacharelado | 34 | 0 | 34 |
| Pós-Graduação | 7 | 1 | 8 |
| Total | 127 | 6 | 133 |

* Cursos encerrados em 2018. Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), consolidado em outubro de 2018.

Em 2017, o Conselho Superior do Instituto, aprovou, através da Resolução n. 45, um fluxo de criação de cursos, no intuito de planejar de forma mais adequada a instalação de novos cursos, de acordo com o arranjo produtivo local, da verticalização do ensino, delimitando de maneira mais eficaz as áreas de atuação acadêmica institucional.

Atualmente, o IFMG possui cursos nos seguintes eixos tecnológicos: de Controle e Processos Industriais/ Desenvolvimento Educacional e Social /Gestão e Negócios/ Informação e Comunicação/ Infraestrutura/Segurança. As áreas de conhecimento abarcadas são as de Engenharia/Tecnologia/Ciências Exatas e da Terra/ Ciências Agrárias/ Letras e Artes.

A Instituição procura garantir o mínimo de 50% de suas vagas para ministrar educação profissional técnica de nível médio, para os concluintes do ensino fundamental, prioritariamente na forma de cursos integrados e para o público da educação de jovens e adultos. Além de ofertar licenciaturas, o IFMG oferta o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Docência na Educação Básica ou Profissional, na modalidade EaD, para qualificação dos docentes, prioritariamente os que não possuem licenciatura.

| Campus | Grandes Áreas de atuação (Bacharelados/Licenciaturas) | Eixo Tecnológicos (Superiores em Tecnologia e Técnicos) |
|---------------|--|--|
| Campus Arcos | Engenharias | - |

| | | |
|-----------------------------|---|---|
| Campus Bambuí | Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias | Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Recursos Naturais |
| Campus Betim | Engenharias | Controle e Processos Industriais, Produção Industrial |
| Campus Congonhas | Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Linguística, Letras e Artes | Controle e Processos Industriais, Infraestrutura, Recursos Naturais |
| Campus Conselheiro Lafaiete | - | Controle e Processos Industriais |
| Campus Formiga | Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias | Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação |
| Campus Governador Valadares | Engenharias | Ambiente e Saúde, Infraestrutura, Segurança |
| Campus Ibirité | Engenharias | Controle e Processos Industriais |
| Campus Ipatinga | Engenharias | Controle e Processos Industriais, Segurança |
| Campus Itabirito | Engenharias | Controle e Processos Industriais |
| Campus Ouro Branco | Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias | Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação |
| Campus Ouro Preto | Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas | Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Cultural e Design, Recursos Naturais, Segurança, Turismo, Hospitalidade e Lazer |
| Campus Piumhi | Engenharias | Infraestrutura |

| | | |
|-----------------------------|--|---|
| Campus Ponte Nova | - | Gestão e Negócios, Informação e Comunicação |
| Campus Ribeirão das Neves | Ciências Sociais Aplicadas | Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação |
| Campus Sabará | Ciências Exatas e da Terra, Engenharias | Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação |
| Campus Santa Luzia | Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias | Infraestrutura, Produção Cultural e Design, Segurança |
| Campus São João Evangelista | Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas | Ambiente e Saúde, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Recursos Naturais |

Com a finalidade de enriquecer o aprendizado dos alunos e, em determinadas situações, viabilizar a própria entrega da prestação Institucional estabelecida em lei, o IFMG têm firmado diversas parcerias em âmbito municipal, Estadual, Federal e Internacional.

2.3. Missão, Visão e Valores Institucionais

Missão: Ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.

Visão: Ser reconhecida como instituição educacional inovadora e sustentável, socialmente inclusiva e articulada com as demandas da sociedade.

Valores: Ética, Transparência, Inovação e Empreendedorismo, Diversidade, Inclusão, Qualidade do Ensino, Respeito, Sustentabilidade, Formação Profissional e Humanitária, Valorização das Pessoas.

3. Principais diretrizes do Planejamento Estratégico

Pensar o planejamento estratégico é, em última instância, propiciar a boa prestação do serviço público, obtendo o máximo de eficiência com os recursos disponíveis. No IFMG o Planejamento Estratégico é desenvolvido por sua Diretoria de Desenvolvimento Institucional, a quem compete fomentar, coordenar e

acompanhar as atividades e políticas de desenvolvimento, atuando no planejamento das políticas institucionais, com vistas a garantir a execução dos planos estratégicos.

Para isso, ela propõe alternativas organizacionais visando a contínua inovação de práticas gerenciais do instituto e mantendo intercâmbio com estruturas organizacionais congêneres nacionais e internacionais, de modo a possibilitar o aprendizado mútuo e o desenvolvimento de ações em conjunto, visando estabelecer práticas de governança capazes de fomentar elevados padrões de gestão, ética e conduta.

3.1. Estratégias para desenvolvimento institucional no IFMG

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Prospectar, captar e apoiar programas e projetos de desenvolvimento institucional a serem executados pelo IFMG alinhados às demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

| Ação 1.1 | Indicadores | Meta | Prazo | Período de execução | Interações |
|--|-----------------------|-------------|--------------|----------------------------|-------------------|
| Levantar potenciais, ações relevantes; avaliar a eficiência, viabilidade e sustentabilidade de programas e projetos. | Projetos selecionados | 20 | 60 meses | 2019/2023 | Toda a comunidade |
| Ação 1.2 | Indicadores | Meta | Prazo | Período de execução | Interações |
| Firmar parcerias e convênios para a captação e execução de programas e projetos. | Contratos firmados | 3 | 36 meses | 2020/2022 | Toda a comunidade |

Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), abril de 2019.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

Consolidar, organizar e disseminar dados e informações sobre o Instituto para permitir análises, viabilizar debates e melhorias, que promovam o desenvolvimento institucional no IFMG.

| Ação 2.1 | Indicadores | Meta | Prazo | Período de execução | Interações |
|--|----------------------|-------------|--------------|----------------------------|---------------------------------|
| Construir uma base de informação centralizada para oferecer subsídios aos gestores no processo de tomada de decisão, e à comunidade para auxiliar o acompanhamento | Plataforma Publicada | 1 | 48 meses | 2019/2022 | Todo o IFMG, principalmente DTI |

| | | | | | |
|--|----------------------|-------------|--------------|----------------------------|-------------------|
| do desenvolvimento do IFMG, por meio do IFMG em números. | | | | | |
| Ação 2.2 | Indicadores | Meta | Prazo | Período de execução | Interações |
| Atualizar e publicar a Plataforma ForPDI com os dados do PDI do IFMG | Plataforma Publicada | 1 | 12 meses | 2019/2020 | DTI |

Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), abril de 2019.

| | | | | | |
|--|---|-------------|--------------|----------------------------|----------------------|
| OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 | | | | | |
| Instituir Política de Educação a Distância como Projeto Estratégico da DDI com vistas a institucionalização da modalidade no IFMG. | | | | | |
| Ação 3.1 | Indicadores | Meta | Prazo | Período de execução | Interações |
| Estruturar a Governança para Gestão da EaD. | Apoio à EaD nas Pró-Reitorias formalizado | 3 | 12 meses | 2019 | PROEN, PRPPG e PROEX |
| | NEAD formalizado | 1 | 12 meses | 2019 | Gabinete da Reitoria |
| | COPEAD formalizado | 1 | 12 meses | 2019 | Diretorias Gerais |
| | Apoio à EaD nos <i>Campi</i> formalizado | 18 | 60 meses | 2019/2023 | Diretorias Gerais |

| Ação 3.2 | Indicadores | Meta | Prazo | Período de execução | Interações |
|---|--|-------------|--------------|----------------------------|--|
| Regulamentar a modalidade no âmbito das políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão. | Política de EaD publicada | 1 | 12 meses | 2019 | PROEN, PRPPG e PROEX |
| | Manual de Parâmetros Técnicos e Pedagógicos de EaD publicado | 1 | 18 meses | 2019/2020 | Comissão de Parâmetros Técnicos e Pedagógicos para EaD IFMG, PROEN, PRPPG, PROEX e DTI |
| | Regulamentação de funcionamento dos estúdios de EaD | 1 | 18 meses | 2019/2020 | Comissão de Parâmetros Técnicos e Pedagógicos para EaD IFMG, PROEN, PRPPG, PROEX e DTI |
| Ação 3.3 | Indicadores | Meta | Prazo | Período de execução | Interações |
| Fomentar e apoiar a EaD mediante a capacitação sobre AVA, Moodle, EaD e temas afins, como forma de estímulo à implantação de programas e cursos nesta modalidade. | Cursos ofertados | 10 | 60 meses | 2019/2023 | PROGEP, PROEN, PROEX e PRPPG |
| | Editais publicados | 2 | 60 meses | 2019/2023 | PROAP, PROEN, PROEX, PRPPG, DCOM e DTI |

| Ação 3.4 | Indicadores | Meta | Prazo da meta | Período de execução | Interações |
|---|---|-------------|----------------------|----------------------------|--|
| Consolidar infraestrutura tecnológica de suporte à EaD. | AVA disponibilizado para os Campi | 18 | 60 meses | 2019/2023 | DCOM, TI dos campi, DTI e Diretores Gerais |
| | Estúdios implantados | 6 | 60 meses | | |
| Ação 3.5 | Indicadores | Meta | Prazo da meta | Período de execução | Interações |
| Implementar o Programa Institucional de Formação Continuada permanente de servidores, específico para atuação na EaD do IFMG. | Ofertar cursos de curta duração de caráter extensionista. | 3 | 60 meses | 2019/2023 | PROGEP e PROEX |
| | Ofertar cursos de média duração de caráter extensionista. | 2 | 60 meses | 2019/2023 | PROGEP e PROEX |
| | Ofertar curso de longa duração em nível de pós-graduação. | 1 | 60 meses | 2019/2023 | PROGEP e PRPPG |

Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), abril de 2019.

3.2. Principais instrumentos normativos internos relativos à Integridade

Portaria n. 504 de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral do IFMG.

Portaria n. 294 de 10 de março de 2020, que institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito do IFMG e designa a sua composição.

Portaria n. 616 de 28 de maio de 2020

Portaria n. 278, de 04 de março de 2020, que instituiu a Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade no âmbito do IFMG.

Resolução n. 18 de 13 de julho de 2018, que instituiu a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do IFMG.

Portaria n. 777 de 20 de maio de 2015 e Portaria 787, de 27 de maio de 2015, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito do IFMG.

Portaria n. 688 de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a constituição e composição da Comissão de Ética do IFMG.

Resolução n. 15 de 15 de junho de 2016, que instituiu o Comitê de Ensino no âmbito do IFMG.

Resolução n. 15 de 15 de junho de 2016, que instituiu o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação no âmbito do IFMG.

Resolução n. 15 de 15 de junho de 2016, que instituiu o Comitê de Extensão do âmbito do IFMG.

Resolução n. 15 de 15 de junho de 2016, que instituiu o Comitê de Administração e Planejamento no âmbito do IFMG.

Portaria n. 1.151, de setembro de 2017, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do IFMG.

Portaria n. 295 de 10 de março de 2020 que instituiu a Comissão Permanente de Gestão de Riscos.

Resolução n. 12 de 02 de maio de 2018, que dispõe sobre alteração do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

Resolução n. 15 de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

3. ESTRUTURAS DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

Por meio da Portaria n. 278, de 04 de março de 2020, o IFMG instituiu sua Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade, visando estabelecer diretrizes, objetivos, estruturas e responsabilidades aplicáveis aos planos, metas, estratégias, ações, programas, projetos e às atividades relacionadas aos processos de gestão interna e as atividades institucionais.

As principais diretrizes da governança do IFMG visam: direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades; promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico; monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas; articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público; fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades; implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores; manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente; definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Todas as diretrizes elencadas acima têm a finalidade de atingir os seguintes objetivos de governança no IFMG: desenvolver a liderança em todos os níveis da administração, identificando as competências e responsabilidades para todos os servidores que gerem recursos públicos, de forma a se obter resultados adequados; viabilizar a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho; promover o zelo na definição de estratégias e na execução de ações para a aplicação de recursos públicos, com vistas ao melhor atendimento dos interesses da sociedade; desenvolver nos agentes públicos o compromisso de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado em valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade; oportunizar a transparência, caracterizada pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública; possibilitar aos agentes públicos, que gerenciam recursos, de assumir responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente a consequência de seus atos e omissões; desenvolver as ações de governança da organização e divulgá-lo para as partes interessadas; promover a participação social, com envolvimento dos usuários, da sociedade e das demais partes interessadas na governança da organização; desenvolver mecanismos para garantir que a alta administração atue de acordo com padrões de comportamento baseados nos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais e no código de ética e conduta adotado e possibilitar que decisões, estratégias, políticas, programas, planos, ações, serviços e produtos de responsabilidade da organização atendam ao maior número possível de partes interessadas, de modo balanceado, sem permitir a predominância dos interesses de pessoas ou grupos.

Na política de governança do IFMG, a Gestão de Riscos é entendida como um processo direcionado e monitorado pela alta administração para identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a Instituição. Já os Controles Internos de Gestão são compreendidos como sendo o gerenciamento dos riscos aos quais o IFMG está exposto.

A Gestão da Integridade no âmbito institucional vem sendo implantada no IFMG de modo gradativo e contínuo em seus processos administrativos e acadêmicos. Ela é composta por ações que visam a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas

de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos de conduta. Dentre os inúmeros órgãos e comissões que atuam para preservação da integridade, os mais importantes são os abaixo elencados.

3.1. Auditoria

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), instituída pelo Estatuto do IFMG (Resolução nº 12/2018), é o órgão de transparência e controle, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Compete à Coordenadoria da UAIG analisar os procedimentos, rotinas e controles internos; avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos; examinar os registros contábeis quanto à sua adequação; prestar apoio dentro de suas especificidades, no âmbito do IFMG, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. A coordenadoria deve também verificar a aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes traçadas pela administração; acompanhar o resultado final dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, com vistas a subsidiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal com as informações necessárias, além de executar outras funções relativas às suas atribuições.

3.2.1. Comissão de Ética

A Comissão de ética é de grande importância para a implementação do Plano de Integridade no Instituto. Ela se dedica a orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores do IFMG, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Foi instituída nos termos do Decreto n. 1.171 de 22 de junho de 1994 e Decreto n. 6.029 de 1º de fevereiro de 2007, normatizada pela Resolução n. 10 de 29 de setembro de 2008, da Casa Civil da Presidência da República, tendo sua composição, competências e atribuições específicas definidas no Regimento Geral do IFMG.

As principais competências da Comissão de Ética são: elaborar e atualizar o seu Regimento Interno, a ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Superior; atuar

como instância consultiva do dirigente máximo e dos respectivos servidores; submeter à Comissão de Ética Pública (CEP) propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional e apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes. É sua atribuição, ainda, recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; representar o órgão ou a entidade na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o artigo 9º do Decreto n. 6.029 de 1º de fevereiro de 2007; supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, além de comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas; orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público; dentre outras ações correlacionadas.

3.2.2 Comissão Permanente de Gestão de Riscos

Buscando fortalecer sua política de governança, o IFMG criou, por meio da Portaria n. 295, de 10 de março de 2020 a Comissão Permanente de Gestão de Riscos. Neste momento o IFMG dispõe de alguns documentos para controle e transparência para a área: Simplificando o Orçamento do IFMG; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Manual de Sanções Administrativas; Manual de Diárias e Suprimentos de Fundos.

Além disso, buscando cada vez mais dar celeridade e transparência aos serviços prestados, o IFMG utiliza o software livre, na plataforma web, denominado Sistema de Planejamento Participativo (SISPLAN) que trata de toda a fase interna da previsão orçamentária (Provisão LOA) e da tramitação da licitação, conforme Portaria 437/2016. Além disto, a partir de 2018, foi implantado no âmbito do IFMG o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Governo Federal, conforme prevê a Portaria/IFMG nº 1.151, de setembro de 2017. Esse sistema é disponibilizado mediante celebração de acordo de cooperação com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e permite a tramitação eletrônica de documentos e processos, assinados eletronicamente.

No primeiro semestre de 2019 o IFMG concluiu também a implantação de alguns módulos do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), sistema que será a base para a gestão dos processos de diversos setores do IFMG, tanto na Reitoria quanto nos *campi*. O SUAP é uma ferramenta online capaz de gerir processos administrativos e

acadêmicos, padronizando procedimentos, atualizando dados em tempo real e aprimorando e adaptando métodos de trabalho, o que permite tornar a gestão mais eficiente.

Além disso, o IFMG dará início à implantação do módulo de Desenvolvimento Institucional no SUAP, que será responsável pelo monitoramento dos objetivos institucionais estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e controle da execução do planejamento estratégico. Os indicadores atrelados às estratégias do PDI serão acompanhados periodicamente por meio eletrônico, a fim de monitorar o atendimento ao escopo e alcance de resultados das ações definidas. O sistema terá o intuito de fornecer transparência e implementar uma política sólida para os próximos anos.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Gestão de Riscos fará consolidar as práticas de gestão eficiente e íntegra que o IFMG busca solidificar em sua estrutura organizacional, cabendo a ela: identificar os riscos, criando uma listagem abrangente de riscos relacionados a possíveis eventos que possam criar, aumentar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização de ações ou projetos do IFMG; analisar os riscos, apreciando as causas e as fontes de risco, suas consequências positivas e negativas e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer e possíveis impactos que podem gerar no IFMG, apontando melhorias nas ações ou processos; avaliar os riscos, auxiliando na tomada de decisão com base nos resultados da análise, avaliando, ainda, a probabilidade de o risco acontecer e sua criticidade, definindo quais os riscos necessitam de tratamento, priorização e possíveis ações a serem tomadas; tratar os riscos, definindo as estratégias e executar ações para minimizar, mitigar, prevenir e eliminar o risco; monitorar os riscos, verificando, supervisionando e observando criticamente, acompanhando as situações para identificar mudanças necessárias, continuamente; auxiliar, monitorar e supervisionar a atuação dos Gestores de Riscos.

3.2.3. Comitê de Administração e Planejamento

Outro importante instrumento para a implementação e fiscalização do Plano de Integridade é o Comitê de Administração e Planejamento. Tal órgão tem o escopo de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFMG.

Compete ao Comitê de Administração e Planejamento, instituído pela Portaria nº 324 de 0 de abril de 2018: acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento

Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração e ao planejamento; analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas; acompanhar e analisar os processos, quando solicitado, relativos às obras nas dependências do IFMG; subsidiar a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFMG no tocante às suas ações e apreciar e propor ações de melhorias nas atividades relacionadas a administração geral, infraestrutura, planejamento, orçamento, execução financeira e contábil.

3.2.4. Corregedoria-Geral

Instrumento ativo de implementação da integridade, a Corregedoria Geral é uma unidade de serviço que assiste os órgãos de administração do IFMG nos assuntos e providências relativas à administração dos servidores, preservando a probidade, a transparência, a ética e a moralidade na conduta e nos atos administrativos, tendo sua composição, competências e atribuições específicas definidas pela Portaria nº 504 de 24 de maio de 2018.

A Corregedoria Geral deve verificar, por meio de visitas, inspeções ou requisições, a regularidade das atividades desenvolvidas por comissões de procedimentos disciplinares, podendo estar presente nas audiências caso necessário. Deve promover e coordenar ações educativas e atividades de prevenção de infrações administrativas; promover treinamento de servidores para atuação em comissões de processos disciplinares e dirimir dúvidas apresentadas em consultas formuladas pelas diversas instâncias do IFMG, no âmbito de sua competência. É de sua competência receber, examinar e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas que versem sobre possíveis descumprimentos às normas disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, propor ao reitor abertura de procedimento de apuração, mediante sindicância, procedimento administrativo disciplinar ou correccional cabível. Para isso, deve emitir o juízo de admissibilidade, analisando indícios de autoria e materialidade das infrações disciplinares; arquivar denúncias ou propor ao reitor a instauração de sindicância, procedimento ou processo administrativo, quando presentes os indícios de autoria e materialidade da infração. Após essas ações, é necessário encaminhar relatórios finais de apuração à autoridade que autorizou a instauração do processo e/ou procedimento e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o resultado final de seus trabalhos para, se for o caso, fazer a anotação no assentamento funcional do servidor que cometeu infração disciplinar. Bem

como demais procedimentos e funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

3.2.5. Ouvidoria Geral

Sabendo que a comunicação entre a Administração Pública e a comunidade é importante instrumento de fiscalização e controle das atividades, a Ouvidoria Geral do IFMG é um serviço de natureza mediadora, sem caráter administrativo, executivo, deliberativo ou decisório, que tem por finalidade aprimorar os canais de comunicação do Instituto com a comunidade, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo IFMG e a transparência pública, tendo sua composição, competências e atribuições específicas definidas pela Portaria nº 686 de 20 de maio de 2014.

Compete à Ouvidoria Geral receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes ao desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e discentes; acompanhar as providências solicitadas às unidades organizacionais pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta; identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários com relação aos serviços públicos prestados. Para isto, com o apoio das Ouvidorias Locais nos *Campi* a Ouvidoria deve propor soluções e oferecer recomendações às instâncias pedagógicas e administrativas, visando à melhoria dos serviços prestados e realizar, no âmbito de suas competências, ações para apurar a procedência das reclamações e denúncias, assim como eventuais responsabilidades, com vistas à necessidade ocasional de instauração de sindicâncias, auditorias e procedimentos administrativos pertinentes. Deve também revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área e executar outras funções correlacionadas.

3.2.6. Unidade de Gestão de Integridade

A Unidade de Gestão de Integridade foi instituída pela Portaria n. 294, de 10 de março de 2020, cabendo a ela o acompanhamento e fiscalização dos seguintes processos e funções: a promoção da ética e de regras de conduta para servidores, sob responsabilidade da Comissão de Ética do IFMG; a promoção da transparência ativa e do acesso à informação, sob responsabilidade da Ouvidoria do IFMG; o tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; o tratamento de denúncias relativas às infrações disciplinares e atividades de correição, sob

responsabilidade da Corregedoria Geral; a verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria, sob responsabilidade da Auditoria do IFMG; a implementação de procedimentos de responsabilização e tratamento de denúncias relativas à pessoas jurídicas, sob responsabilidade da Diretoria de Administração.

A Unidade de Gestão de Integridade do IFMG deve notificar diretamente à alta administração de eventuais falhas encontradas na implantação dos processos e funções, bem como propor alternativas para sua estruturação e aperfeiçoamento, visando a transparência pública e o aperfeiçoamento do serviço.

São também atribuições da Unidade de Gestão da Integridade do IFMG, no exercício de sua competência: submeter à aprovação do reitor do IFMG a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente; levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento; apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento; coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFMG; planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFMG; identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; monitorar o Programa de Integridade do IFMG e propor ações para seu aperfeiçoamento; e propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o órgão/entidade.

A Unidade Unidade de Gestão de Integridade do IFMG tem a seguinte composição: um representante da Coordenadoria de Auditoria Interna; um representante da Corregedoria Geral; um representante da Ouvidoria; um representante da Comissão de Ética; um representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional; um representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Seus membros terão mandato de dois anos, prorrogável por igual período.

4. PRINCIPAIS RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

4.1. Metodologia empregada

A metodologia foi construída por meio de uma organização baseada em 5 fases, cada uma dela composta por um conjunto específico de etapas. Na fase 1, foram realizadas as etapas de definição inicial de papéis e responsabilidades, construção da metodologia a ser aplicada e a elaboração de documentos aptos a captar a realidade institucional no contexto da integridade. Na fase 2, foram realizadas as etapas necessárias a delinear o contexto atual do IFMG, de modo a criar uma base informacional para levantamento dos riscos para a integridade. Na fase 3, após estabelecimento dos riscos foram propostas medidas para o seu tratamento. Na fase 4, foram executadas as etapas de debates para consolidação e elaboração do texto. Por fim, na fase 5, ainda em implantação, houve o encerramento, disseminação e instituição de mecanismos de execução e acompanhamento do Plano de Integridade.

O desenvolvimento do Plano de Integridade do IFMG contou com uma estrutura de papéis e responsabilidades para assegurar o engajamento e a participação ao longo das fases e etapas propostas. Desta maneira, foi montada uma Comissão para elaboração, execução e acompanhamento dos trabalhos.

A equipe para elaboração do Plano de Integridade, foi responsável por: (i) acompanhar o cronograma de execução de atividades de elaboração do Plano de Integridade; (ii) organizar e facilitar a execução das atividades previstas; (iii) documentar os resultados gerados ao longo das etapas de construção; (iv) debater, consolidar e finalizar o texto. Instituída pela Portaria n. 294, de 10 de março de 2020, posteriormente modificada pela Portaria n. 616, de 28 de maio de 2020, conta com os seguintes membros:

| | |
|--------------------------------|---|
| Juraciara Vieira Cardoso | Presidente - representando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas |
| André Luis Resende | Membro - representando a Ouvidoria |
| Ely Félix Ventura | Membro - representando a Auditoria Interna |
| Serenna Tharyne Alves de Souza | Membro - representando a Diretoria de Desenvolvimento Institucional |
| Romário Teles Rocha | Membro - representando a Corregedoria- |

4.2. Dos riscos mapeados

Para a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos à Integridade do IFMG, assim como a busca de respostas para eles, foi utilizada a metodologia de gestão de riscos sugerida pelo Manual Prático de Gestão de Risco para a Integridade e na Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade do IFMG.

O mapeamento das etapas operacionais no IFMG ocorreu em meio à pandemia, o que ocasionou certo atraso em sua conclusão e também alguns problemas em relação à análise dos processos, pois, com a implantação da Política Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade, no mês de março do corrente ano, exatamente quando as atividades foram suspensas para controle sanitário, muitos dos processos ainda estão em fase de modernização de fluxos.

Assim apresentado, em algumas situações optou-se por usar dados já consolidados provenientes da Diretoria de Desenvolvimento Institucional. E em outras situações, foi enviado um questionário que foi preenchido por cada uma das unidades que fazem parte da gestão da integridade do IFMG.

Após o levantamento dos dados foi possível perceber 20 (vinte) elementos como prioritários, que vão desde o recebimento de denúncias falsas por parte da ouvidoria até mesmo o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por parte dos docentes, tudo conforme a tabela abaixo demonstra.

Todos os riscos mapeados foram considerados de nível baixo a moderado, sejam em razão dos baixos riscos inerentes às atividades, seja em virtude da existência de mecanismos de controle satisfatórios.

4.3. Dos controles existentes

No que tange à verificação dos controles já adotados pelo IFMG, em razão dos riscos de integridade, destacam-se a instituição e o funcionamento regular das unidades de Auditoria, Comissão de Ética, Comissão Permanente de Gestão de Riscos, Comitê de Administração de Planejamento, Ouvidora-geral, Corregedoria-Geral, Unidade de Gestão de Risco de Integridade. Além disto, há normas internas, manuais destinados à mitigação dos

riscos evidenciados, e a recentemente criada Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade.

Na maior parte dos riscos evidenciados no plano não se mostra necessária, pelo menos aprioristicamente, a criação de controles ou mecanismos diversos dos já existentes, sendo suficiente a revisão ou atualização daqueles já implementados.

4.4. Das medidas propostas

Para tratamento dos riscos evidenciados é preciso: a) evitar o risco; b) reduzir o risco; c) compartilhar/transferir o risco. Apesar dos modelos usuais de análise de risco incluírem no rol a possibilidade de também se “aceitar” o risco, entendeu-se que, por se tratar de um Programa de Integridade, tal hipótese não seria pertinente.

Na tabela, as medidas de tratamento propostas foram divididas em preventivas - voltadas à conscientização e capacitação de servidores e implementação ou atualização de controle – e em corretivas – quando se mostrou necessário o aperfeiçoamento de práticas/processos, conforme pode ser visto na tabela abaixo.

5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Para a construção do Plano de Integridade foi necessário criar uma estrutura de governança para que as ações previstas no documento possam ser executadas e monitoradas, e para que os resultados possam acompanhados e que atualizações e revisões possam ser adequadamente realizadas.

Para tanto, a Unidade de Gestão de Integridade foi instituída pela Portaria n. 294, de 10 de março de 2020, cabendo a ela, além das atribuições já acima mencionadas: (i) – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; (ii) coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; (iii) atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFMG com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e (iv) promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFMG.

Tão logo o Plano de Integridade ficou pronto, a fim de disseminar a cultura da Integridade no IFMG, foram propostas ações, a serem desenvolvidas ao longo do tempo, para disseminação do seu conteúdo e conscientização da comunidade acadêmica, especialmente os membros envolvidos em cargos de direção, sobre a importância de se convergir esforços em torno dos direcionamentos estratégicos de Integridade definidos para o IFMG.

Neste sentido, a Unidade de Gestão de Integridade deverá realizar, junto aos *campi*, eventos destinados à disseminação e conscientização sobre o Plano de Integridade. Além de elaborar relatórios semestrais acerca da execução deste Plano, apresentando-o a Comissão Permanente de Gestão de Riscos do IFMG, que, posteriormente será submetido ao CONSUP, com a divulgação dos relatórios no sítio do IFMG.

A atualização do Plano de Integridade consiste na revisão e inclusão de novos riscos e medidas de tratamento, que deverá ocorrer uma vez por ano e publicada no sítio institucional, após aprovação do CONSUP.

6. TABELAS DE AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

| PROCESSO DE NEGÓCIO | DESCRIÇÃO DE RISCO | TIPO DE CONTROLE | MEDIDA DE CONTROLE | AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|--|-------------------------|--|--|--------------------|--------------|-----------------|
| Tratamento de manifestações | Falta de clareza e insuficiência de dados na manifestação. | Corretivo | Contato direto com o manifestante | Monitoramento de metas e de Resultados | Ouvidoria Geral | Imediato | ação contínua |
| Tratamento de manifestações | Recebimento de denúncias falsas | Preventivo e corretivo | Promover divulgação de atribuições, legislação, medidas corretivas, fluxos de trabalho relacionados à Ouvidoria | Monitoramento de metas e de Resultados | Ouvidoria Geral | Imediato | ação contínua |
| Tratamento de manifestações | Tratamento inadequado pelas instâncias responsáveis | Preventivo e corretivo | Promover divulgação de atribuições, legislação e fluxos de trabalho relacionados à Ouvidoria; efetivação e divulgação de relatórios semestrais da Ouvidoria; retorno dos resultados de julgamento de | Monitoramento de metas e de Resultados | Ouvidoria Geral | Imediato | ação contínua |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|---|------------------------|---|--|--------------------|----------|-----------------------|
| | | | processos administrativos disciplinares à Ouvidoria; pesquisa de satisfação junto aos usuários. | | | | |
| Tratamento de manifestações | Cumprimento de prazos legais de atendimento | Preventivo e corretivo | Promover divulgação legislação, prazos e fluxos de trabalho relacionados à Ouvidoria | Monitoramento de metas e de Resultados | Ouvidoria Geral | Imediato | ação contínua |
| Tratamento de manifestações | Instatisfação do manifestante perante respostas e soluções apresentadas | Preventivo e corretivo | Promover pesquisa de satisfação junto aos usuários. | Monitoramento de metas e de Resultados | Ouvidoria Geral | Imediato | ação contínua |
| Comissões processantes | Falta de servidores capacitados para atuar como membros de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares | Preventivo | - Promover a capacitação periódica dos servidores que integram a Comissão Especial para Atuar junto à Corregedoria - Manter atualizada a Comissão Especial, substituindo os servidores que por algum motivo se afastarem do IFMG | Monitoramento de metas e de resultados | Corregedoria Geral | Imediato | Implantação periódica |

| | | | | | | | |
|---|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|----------|-----------------------|
| Recebimento de denúncias ou de representações | Utilização de denúncias e representações com a finalidade de desmoralizar injustamente algum servidor ou para assediar moralmente algum subordinado | Preventivo e corretivo | Estabelecer uma cultura institucional sobre a finalidade do Processo Administrativo Disciplinar | Monitoramento | Corregedoria Geral | Imediato | Implantação contínua |
| Prática de infração disciplinar: Conduta profissional inadequada | Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade | Preventivo e corretivo | Reforçar o controle interno das unidades e promover programas de treinamento dos servidores | Monitoramento de metas e de Resultados | Todas as unidades do IFMG | Imediato | Implantação contínua |
| Prática de infração disciplinar: Conduta profissional inadequada | Descumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva | Preventivo e corretivo | Monitoramento periódico através do preenchimento de declaração específica para os servidores docentes que desempenham suas atividades em regime de 40h com dedicação exclusiva | Monitoramento | Pró-reitoria de Gestão de Pessoas | Imediato | Implantação contínua |
| Prática de infração disciplinar: | Descumprimento de normas legais e regulamentares | Preventivo e corretivo | Implantar programas de treinamento dos servidores. Distribuir | Monitoramento de metas e de Resultados | Pró-reitoria de Gestão de Pessoas | Imediato | Implantação periódica |

| | | | | | | | |
|---|---|------------------------|--|--|--------------------|----------|-----------------------|
| Conduta profissional inadequada | | | aos servidores material informativo sobre os deveres e proibições previstas na legislação, em especial no Código de Ética e no Estatuto do Servidor Público. | | | | |
| Prática de infração disciplinar: Conduta profissional inadequada | Prática de assédio sexual, especialmente na relação entre professor e aluno | Preventivo e corretivo | Estabelecimento de ações para orientar os servidores sobre a gravidade dessa infração disciplinar e suas consequências. | Monitoramento | Corregedoria Geral | Imediato | Implantação periódica |
| Criação de cultura ético disciplinar no exercício da atividade pública | Ausência de conduta ética do servidor público no trato junto ao público interno e externo. | Preventivo | orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público | Monitoramento de metas e de Resultados | Comissão de Ética | Imediato | Ação contínua |
| Correicional de contuda fora dos padrões éticos previstos em lei. | Desvio comportamentais éticos do servidor público no exercício de sua atividade junto ao público interno e externo. | Corretivo | Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994 | Monitoramento de metas e de Resultados | Comissão de Ética | Imediato | Ação contínua |
| Criação de cultura ético disciplinar no exercício da atividade pública | Ausência de conduta ética do servidor público no trato junto ao público interno e externo. | Preventivo | orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público | Monitoramento de metas e de Resultados | Comissão de Ética | Imediato | Ação contínua |

| | | | | | | | |
|--|---|-------------------------|---|--|--------------------------------------|----------|--|
| Correicional de contuda fora dos padrões éticos previstos em lei. | Desvio comportamentais éticos do servidor público no exercício de sua atividade junto ao público interno e externo. | Corretivo | Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994 | Monitoramento de metas e de Resultados | Comissão de Ética | Imediato | Ação contínua |
| Verificação e acompanhamento dos Controles Internos. | Não estabelecimento e/ou não implantação efetiva do controle interno baseados na gestão de riscos. | Preventivo | Implantação de rotinas de auditoria com vistas ao fortalecimento do controle interno. | Monitoramento | Auditoria Interna | Imediato | Em processo de formalização. No aguardo da implantação da Gestão de Riscos |
| Monitoramento do cumprimento das recomendações dos Órgão de Controle (CGU/TCU). | Não atendimento às recomendações. | Preventivo e corretivo. | Ação efetiva junto às áreas responsáveis pelo atendimento. | Monitoramento | Auditoria Interna | Imediato | Ação contínua |
| Ação de auditoria interna junto aos Setores de Licitações e Contratos. | Processos licitatórios e contratuais vulneráveis. | Preventivo. | Ampliação/adequação da equipe de trabalho e infraestrutura às demandas; Capacitação constante dos servidores; Atuação junto ao controle interno do setor. | Monitoramento | Controle Interno e Auditoria Interna | Imediato | Ação contínua |

| | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|---|---------------|--------------------------------------|----------|---------------|
| Ação de auditoria interna junto ao Setor de Contabilidade. | Processos de pagamentos incompletos. | Preventivo e corretivo. | Atuação junto ao controle interno do setor. | Monitoramento | Controle Interno e Auditoria Interna | Imediato | Ação contínua |
| Ação de auditoria interna junto à Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas. | Irregularidade nos processos de: -Concursos Públicos / Contratações; -Admissões (efetivos e temporários); -Pagamentos; -Progressões; -Licenças e Afastamentos; -Aposentadorias; -Pensões. | Preventivo e corretivo. | Ampliação/adequação da equipe de trabalho e infraestrutura às demandas; Capacitação constante dos servidores; Atuação junto ao controle interno do setor. | Monitoramento | Controle Interno e Auditoria Interna | Imediato | Ação contínua |